



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- CONTRATO Nº 043-2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETOS

- DECRETO Nº 009-2025, DE 24 FEVEREIRO DE 2025.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DA 25ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.
- RESULTADO DA 26ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES. REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES. REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90047-2024 - OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DOS PAVILHÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E RESTAURANTES DO MERCADO MUNICIPAL DE COCOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 127/2021, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CAR E O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2025

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES. REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 044-2025 - ALANE BASTOS DOS SANTOS ARANHA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 046-2025 - BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 043-2025 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. CAMILLA MACEDO RODRIGUES CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI N.º 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **CAMILLA MACEDO RODRIGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 14256655 19, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n.º 042.723.025-07, residente e domiciliada na Rua Castor de Abreu, s/n, centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição n.º 3058, prorrogado por mais 1 (um) ano através do Decreto n.º 089/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/07/2024, Edição n.º 3279, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e **CONTRATADO** entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na SEDE deste Município*.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.812,43 (Hum mil, oitocentos e doze reais e quarenta e três centavos)**.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** receberá ao término do contrato 13º salário e férias proporcionais e vantagens definidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cocos relativas ao período trabalhado estabelecidos neste instrumento.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- I - prestar o serviço CONTRATADO com eficiência e zelo;
- II - Respeitar as cláusulas e condições presente neste contrato e demais disposições contidas na Lei nº 517/2008 que versa sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cocos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Efetuar o pagamento do preço CONTRATADO com pontualidade;
- II - Oferecer as condições necessárias para que os serviços contratados possam ser efetivamente prestados;
- III - Respeitar as cláusulas e condições previstas neste instrumento;

CLÁUSULAS SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos de rescisão do presente contrato todo e qualquer ato de insubordinação e indisciplina por parte da CONTRATADA previsto na legislação municipal pertinente, bem como o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições ou inobservância à lei municipal nº 517/2008 que versa sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cocos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIAA duração do presente contrato terá de início dia **21/02/2025** e término em **30/07/2025**.**CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência e de acordo com o que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, firma-se o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por tempo determinado em caráter de excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por tempo determinado em caráter de excepcionalidade rege-se pelos princípios do direito público, adotado no município de Cocos/BA. Regime Jurídico do Direito Administrativo – REDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DOS DIREITOS

O presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por tempo determinado em caráter de excepcionalidade vincula-se ao Regime geral da Previdência Social, através do INSS, para qual a CONTRATADA contribuirá obrigatoriamente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Este Contrato extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (Trinta) dias, sendo que o CONTRATANTE observará a conveniência administrativa;
- III. Pela morte da CONTRATADA;
- IV. Para salvaguarda do interesse público a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, não havendo qualquer aviso prévio;
- V. Pelo retorno do Titular e a necessidade se eximir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM

Fica estabelecido o Fórum da Comarca de Cocos/BA, como único competente para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro Fórum, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Cocos/BA, em 21 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

CAMILLA MACEDO RODRIGUES
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

DECRETO N.º 009/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL no dia 03 de março de 2025, e PONTO FACULTATIVO no dia 05 de março de 2025**, em decorrência dos festejos carnavalescos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de fevereiro de 2025.

Cleuton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CREDCIAMENTO Nº 001-2024**

Resultado de Credenciamento - 25ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2024, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2024, datado de 16 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	ALANE BASTOS DOS SANTOS ARANHA	PSICOLOGO	070.***.135-02	19/02/2025	19/02/2025

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 19 de fevereiro de 2025.

Anizio Veiga Filho
Agente de Contratação

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CREDCIAMENTO Nº 001-2024**

Resultado de Credenciamento - 26ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2024, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2024, datado de 16 de abril de 2024, publicado em 19 de abril de 2024:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	MEDICO GENERALISTA	55.796.620/0001-70	19/02/2025	19/02/2025

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 19 de fevereiro de 2025.

Anizio Veiga Filho
Agente de Contratação





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024
CRENCIAMENTO Nº 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2025

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues De Souza, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor da pessoa jurídica **BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.796.620/0001-70, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 9890, Centro, Cocos Bahia, CEP: 47680-000, pelo valor global estimado em R\$ 377.664,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 21 de fevereiro de 2025.

Clewton Domingues De Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024
CRENCIAMENTO Nº 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2025

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues De Souza, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor da profissional **ALANE BASTOS DOS SANTOS ARANHA**, inscrita no CPF sob o nº 070.***.135-02, residente e domiciliada no Parque do Umbuzeiro, s/n, Cocos- Bahia CEP: 47680-000, pelo valor global estimado de R\$ 30.000,0 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 20 de fevereiro de 2025.

Clewton Domingues De Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024
CREDENCIAMENTO Nº 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2025**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011-2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 090-2024, Credenciamento nº 001-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da profissional **ALANE BASTOS DOS SANTOS ARANHA**, inscrita no CPF sob o nº 070.***.135-02, residente e domiciliada no Parque do Umbuzeiro, s/n, Cocos- Bahia CEP: 47680-000, pelo valor global estimado de R\$ 30.000,0 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA 24 de fevereiro de 2025.

Cleuton Domingues De Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024
CRENCIAMENTO Nº 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012-2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 090-2024, Credenciamento nº 001-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.796.620/0001-70, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 9890, Centro, Cocos Bahia, CEP: 47680-000, pelo valor global estimado em RS 377.664,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 24 de fevereiro de 2025.

Cleuton Domingues De Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Às 09:33 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 395-2024, Concorrência nº 90047/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Requalificação os pavilhões de hortifrutigranjeiros e restaurantes do Mercado Municipal de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 30/12/2024 às 08:00 até 17/01/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2025 às 09:00:41	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	17/01/2025 às 09:00:57	Desejamos boas vindas e boa sorte aos participantes.
Sistema	17/01/2025 às 09:01:33	Srs.(as) Licitantes, solicitamos que observe atentamente as especificações e quantitativos dos itens para que os lances não sejam equivocados.
Sistema	17/01/2025 às 09:30:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/01/2025 às 10:16:55	Srs.(as) representantes, estamos suspendendo a sessão e devido o feriado municipal do dia 20/01/2025 retornaremos dia 21/01/2025 terça-feira às 10hs. Um bom final de semana a todos.
Sistema	21/01/2025 às 10:04:16	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	21/01/2025 às 10:07:33	Srs.(as) representantes, estamos enviando a Proposta de Preços da Empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCÃO LTDA para análise do Departamento de Engenharia do Município, retornaremos dia 22/01/2025 quarta-feira às 10hs. Um bom dia a todos.
Sistema	22/01/2025 às 10:01:32	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	22/01/2025 às 10:02:04	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2025 às 11:09:18	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 23/01/2025 às 11hs. Um bom dia a todos.
Sistema	23/01/2025 às 11:00:11	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2025 às 11:04:35	Srs.(as) representantes, estamos enviando a Proposta de Preços da Empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA para análise do Departamento de Engenharia do Município, retornaremos dia 27/01/2025 segunda-feira às 14hs. Um bom dia a todos.
Sistema	27/01/2025 às 14:09:11	Boa tarde! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente a Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	27/01/2025 às 14:10:07	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2025 às 17:05:03	Srs.(as) representantes, estamos enviando a Proposta de Preços da Empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA para análise do Departamento de Engenharia do Município, retornaremos dia 29/01/2025 quarta-feira às 14hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	29/01/2025 às 14:03:27	Boa tarde! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	29/01/2025 às 14:03:58	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2025 às 16:06:41	Srs.(as) representantes, estamos enviando a tabela dos Encargos Sociais da Empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA para análise do Departamento de Engenharia. Retornaremos amanhã dia 30/10/2025 às 10hs. Uma boa tarde à todos.
Sistema	30/01/2025 às 10:03:08	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	30/01/2025 às 10:04:17	Srs.(as) licitantes solicitamos que mantenham-se conectados.
Sistema	30/01/2025 às 10:34:45	Srs.(as) licitantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos amanhã dia 31/01/2025 às 10hs30min. Um bom dia a todos.
Sistema	31/01/2025 às 10:32:47	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	31/01/2025 às 11:03:47	Srs.(as) Licitantes estamos enviando a Proposta de Pressos da Empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA para análise do Departamento de Engenharia do Município. Retornaremos segunda-feira dia 03/02/2025 às 14hs. Um bom dia a todos.
Sistema	03/02/2025 às 14:11:30	Srs.(as) Boa tarde!
Sistema	03/02/2025 às 14:12:20	Srs.(as) Licitantes mantenham-se conectados.
Sistema	03/02/2025 às 14:44:49	Srs.(as) Licitantes estamos suspendendo a Sessão, retornaremos amanhã terça-feira dia 04/02/2025 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	04/02/2025 às 09:06:54	Srs.(as) bom dia!
Sistema	04/02/2025 às 09:09:37	Srs.(as) Licitantes estamos enviando a Planilha da Empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA para análise do Departamento de Engenharia. Retornaremos amanhã quarta-feira dia 05/02/2025 às 09hs. Um bom dia a todos.
Sistema	05/02/2025 às 09:07:00	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	05/02/2025 às 09:08:52	Srs.(as) licitantes mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2025 às 09:22:53	Srs.(as) Representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos hoje dia 05/02/2025 às 14hs. Um bom dia a todos.
Sistema	05/02/2025 às 14:16:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	05/02/2025 às 14:29:03	Srs.(as) Licitantes estamos enviando a Planilha da Empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA para análise do Departamento de Engenharia. Retornaremos amanhã quinta-feira dia 06/02/2025 às 10hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	06/02/2025 às 10:00:06	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	06/02/2025 às 10:00:38	Srs.(as) Licitantes mantenham-se conectados.

24/02/2025 09:33

2 de 14



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2025 às 10:34:32	Srs.(as) Licitantes, estamos suspendendo a Sessão para análise da documentação de habilitação da Empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA. Retornaremos amanhã dia 07/02/2025 às 10hs. Um bom dia a todos.
Sistema	07/02/2025 às 10:05:13	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	07/02/2025 às 10:05:38	Srs.(as) Licitantes mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2025 às 10:40:06	Srs.(as) Licitantes estamos suspendendo a Sessão e devido ao final de semana retornaremos segunda-feira dia 10/02/2025 às 10hs. Um bom dia a todos.
Sistema	10/02/2025 às 10:03:59	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	10/02/2025 às 10:06:25	Srs.(as) Licitantes estamos enviando a Proposta de Preços da Empresa IRL ENGENHARIA LTDA para análise do Departamento de engenharia do Município de Cocos, retornaremos amanhã dia 11/02/2025 às 10hs. Um bom dia a todos.
Sistema	11/02/2025 às 10:01:14	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	11/02/2025 às 10:02:47	Srs.(as) Licitantes mantenham-se conectados.
Sistema	11/02/2025 às 10:17:58	Srs.(as) Licitantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos hoje às 14hs. Um bom dia a todos.
Sistema	11/02/2025 às 14:09:29	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	11/02/2025 às 14:20:08	Srs.(as) Licitantes estamos enviando a Proposta de preços da Empresa IRL ENGENHARIA LTDA para análise do Departamento de Engenharia. Retornaremos amanhã dia 12/02/2025 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	12/02/2025 às 09:03:21	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	12/02/2025 às 09:53:13	Srs.(as) Licitantes estamos enviando a Proposta de preços da Empresa IRL ENGENHARIA LTDA para análise do Departamento de Engenharia. Retornaremos amanhã dia 13/02/2025 às 10hs. Um bom dia a todos.
Sistema	13/02/2025 às 10:00:32	Bom dia! Agente de Contratação Anízio Veiga Filho operando o certame referente à Concorrência Eletrônica n.º 90047-2024.
Sistema	13/02/2025 às 10:01:07	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	13/02/2025 às 12:21:07	Srs.(as) Licitantes como houve registros de intenções de recursos, a partir de então, aguardamos o prazo previsto para que as recorrentes apresentem as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, com o mesmo prazo, que começarão a contar do término do prazo dos recorrentes, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispen
Sistema	13/02/2025 às 12:22:18	Uma boa tarde a todos!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/01/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/01/2025 às 09:30:47	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

ORequificação os pavilhões de hortifrutigranjeiros e restaurantes do Mercado Municipal de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 548.750,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 548.750,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.953.***-7 - CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA para IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38, melhor lance: R\$ 411.562,5500 (unitário) / R\$ 411.562,5500 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.996.561/0001-07 - ALFA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R\$ 490.000,0000 (unitário) R\$ 490.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.493.385/0001-49 - CARIBE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 466.437,5400 (unitário) R\$ 466.437,5400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 466.437,5400 (unitário) R\$ 466.437,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.636.937/0001-71 - CONSTREL CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 521.312,5000 (unitário) R\$ 521.312,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 548.750,0000 (unitário) R\$ 548.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.522.851/0001-81 - CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 547.000,0000 (unitário) R\$ 547.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 547.000,0000 (unitário) R\$ 547.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.381.430/0001-54 - DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RN	R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.478.347/0001-47 - DISTRITO CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 548.000,0000 (unitário) R\$ 548.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 548.000,0000 (unitário) R\$ 548.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.027.798/0001-51 - DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.611.292/0001-10 - FGR SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: ES	R\$ 478.599,0000 (unitário) R\$ 478.599,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.948.746/0001-02 - HFG CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 436.000,0000 (unitário) R\$ 436.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 548.739,5400 (unitário) R\$ 548.739,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.837.399/0001-38 - IRL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 411.562,5500 (unitário) R\$ 411.562,5500 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.897.320/0001-21 - JETT ENGENHARIA INTEGRADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 546.999,9900 (unitário) R\$ 546.999,9900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47.465.824/0001-09 - MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 411.562,5375 (unitário) R\$ 411.562,5375 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.754.239/0001-60 - NHG CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 441.400,0000 (unitário) R\$ 441.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 493.875,0450 (unitário) R\$ 493.875,0450 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MA	R\$ 480.000,0000 (unitário) R\$ 480.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 480.000,0000 (unitário) R\$ 480.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
24.253.558/0001-47 - PLANENGE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: TO	R\$ 411.562,5375 (unitário) R\$ 411.562,5375 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 548.750,0400 (unitário) R\$ 548.750,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 548.750,0400 (unitário) R\$ 548.750,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.282.129/0001-66 - RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 466.437,5400 (unitário) R\$ 466.437,5400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 548.750,0500 (unitário) R\$ 548.750,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
 Nenhum lance foi registrado para o Item 1.



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 09:18:47	O lance no valor de R\$ 411.362,5000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	17/01/2025 às 09:22:59	O lance no valor de R\$ 411.100,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	17/01/2025 às 09:23:29	O lance no valor de R\$ 411.000,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	17/01/2025 às 09:23:53	O lance no valor de R\$ 411.200,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	17/01/2025 às 09:24:03	O lance no valor de R\$ 411.300,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	17/01/2025 às 09:24:49	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 411.562,5375 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:49 do dia 17/01/2025.
Sistema	17/01/2025 às 09:29:50	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	17/01/2025 às 09:29:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/01/2025 às 09:29:50	O desempate ref. § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 47.465.824/0001-09.
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	17/01/2025 às 10:13:09	Sr. Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Proposta, considerando o final de semana e o feriado municipal do dia 20/01/2025, estamos concedendo o prazo até às 10hs do dia 21/01/2025..
Pelo participante 47.465.824/0001-09	17/01/2025 às 15:49:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:43 de 17/01/2025. 52 anexos foram enviados pelo fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09.
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	22/01/2025 às 10:25:11	Sr.(a) representante dentro do orçamento apresentado, destaca-se que os encargos sociais não estão adequados à natureza da empresa. De acordo com o art. 13, § 3ª, da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES Nacional estão dispensadas do pagamento de diversas contribuições instituídas pela União, (...)
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	22/01/2025 às 10:26:17	(...) incluindo as contribuições para entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical. Assim, a empresa optante pelo SIMPLES Nacional fica isenta da Contribuição Sindical Patronal, bem como das contribuições destinadas ao SESI, SENAI, INCRA, entre outras, que integram o Grupo "A" dos Encargos Sociais. (...)
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	22/01/2025 às 10:27:56	(...) Contudo, a empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou encargos sociais em desacordo com essa regulamentação, o que configura uma divergência em relação às exigências do processo ao qual está se submetendo. Portanto, a proposta da empresa não está em conformidade com as condições estipuladas para o objeto em questão.
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	22/01/2025 às 10:57:15	(...) Na planilha orçamentária apresentada, foi identificada a ausência do serviço referente ao item 1.2.4. Como resultado, o valor da proposta encontra-se em desacordo com o orçamento originalmente estipulado no certame. Solicitamos que sejam realizadas as correções necessárias, observando que o valor global não pode ultrapassar o valor registrado na proposta. (...)
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	22/01/2025 às 10:57:51	(...) Além disso, o Cronograma Físico-Financeiro, que é derivado do orçamento, também deverá ser ajustado em conformidade com as alterações realizadas.
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	22/01/2025 às 11:07:00	Sr. Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: Solicitamos as devidas correções conforme solicitado fia char. .
Pelo participante 47.465.824/0001-09	22/01/2025 às 21:34:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:34:44 de 22/01/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09.

24/02/2025 09:33

8 de 14



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 47.465.824/0001-09	22/01/2025 às 21:35:06	Prezados, bom dia, segue os documentos solicitados
Pelo participante 47.465.824/0001-09	27/01/2025 às 14:19:20	boa tarde, estamos conectados
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	27/01/2025 às 15:11:49	Presado(a) licitante a proposta foi previamente analisada, com ponderações sobre a situação dos encargos sociais apresentados. No entanto, não foram apresentadas justificativas ou as adequações necessárias que haviam sido indicadas anteriormente. (...)
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	27/01/2025 às 15:12:55	(...) Em vista disso, a empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. mantém a divergência em relação às exigências do processo ao qual está sendo submetida. Consequentemente, a proposta apresentada não está em conformidade com as condições estipuladas para o objeto em questão.
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	27/01/2025 às 15:16:48	Sr. Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 27/01/2025. Justificativa: Sr.(a) representante, solicitamos as correções conforme mensagem via chat..
Pelo participante 47.465.824/0001-09	27/01/2025 às 16:53:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:33 de 27/01/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09.
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	29/01/2025 às 14:09:34	Sr.(a) representante da licitante, os encargos sociais deste orçamento, foram utilizados como referência nas tabelas oficiais SINAPI, ORSE, entre outras, e já estão embutidos nas composições. No orçamento do Mercado, foram utilizadas as composições com a data-base de 12/2023, e nesta referência, aplicam-se os encargos conforme a tabela SINAPI vigente em 12/2022. (...)
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	29/01/2025 às 14:14:37	(...) Outro ponto levantado refere-se ao regime da empresa, que é optante pelo Simples Nacional, conforme indicado no primeiro ato de avaliação desta proposta. A transcrição do texto é a seguinte: "No orçamento apresentado, observa-se que os encargos sociais não estão ajustados ao regime da empresa. (...)
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	29/01/2025 às 14:15:46	(...) De acordo com o art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES Nacional estão dispensadas do pagamento de diversas contribuições instituídas pela União, incluindo as contribuições para entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical. (...)
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	29/01/2025 às 14:17:10	(...) Assim, a empresa optante pelo SIMPLES Nacional fica isenta da Contribuição Sindical Patronal, bem como das contribuições destinadas ao SESI, SENAI, INCRA, entre outras, que compõem o Grupo "A" dos Encargos Sociais." (...)
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	29/01/2025 às 14:17:56	(...) Estas justificativas não estão sendo atendidas, o que leva a empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. a manter a divergência em relação às exigências do processo ao qual está sendo submetida. Consequentemente, a proposta apresentada não está em conformidade com as condições estipuladas para o objeto em questão.
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	29/01/2025 às 14:24:52	Sr. Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 29/01/2025. Justificativa: Solicitamos a realização das devidas correções conforme mensagens via chat. Informamos que por celeridade processual, estaremos concedendo a última oportunidade para que a licitante possa sanar as pendências até o prazo de duas horas..
Pelo participante 47.465.824/0001-09	29/01/2025 às 15:37:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:04 de 29/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09.
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	30/01/2025 às 10:09:27	Presado(a) os encargos sociais incluídos neste orçamento foram calculados com base nas tabelas oficiais, como SINAPI, ORSE, entre outras, e já estão incorporados nas composições. Considerando a data-base de 12/2023, os encargos foram aplicados conforme a tabela SINAPI vigente em 12/2022. Assim, os encargos apresentados devem estar alinhados com o ano e a referência utilizados no orçamento. (...)

24/02/2025 09:33

9 de 14



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	30/01/2025 às 10:12:15	(...) Essas observações já haviam sido destacadas anteriormente para as devidas correções, mas, infelizmente, não foram atendidas de forma satisfatória. Isso leva a empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. a manter a divergência em relação às exigências do processo em questão. Em razão disso, a proposta apresentada não está em conformidade com as condições estabelecidas para o objeto em análise.
Sistema para o participante 47.465.824/0001-09	30/01/2025 às 10:21:06	Considerando que houve a solicitação por quatro vezes para que a licitante fizesse as devidas correções em questão e ainda assim esta não foi encaminhada como solicitado, ficando claro que a empresa está atuando com vistas a causar embaraço em evidente flagrante de atos meramente protelatórios. Sendo assim estamos desclassificando a empresa para fins de celeridade do Processo Licitatório.
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	30/01/2025 às 10:32:10	Sr. Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 31/01/2025. Justificativa: Sr.(a) representante, a empresa de Vossa Senhoria passou a ser a 1.º classificada provisória. Solicitamos o envio da proposta realinhada com o valor proposto..
Pelo participante 24.253.558/0001-47	31/01/2025 às 10:28:55	Sr Pregoeiro, solicito a prorrogação do tempo por inconsistência nos nossos sistemas
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	31/01/2025 às 10:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 31/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47.
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	31/01/2025 às 10:36:42	Sr.(a) Licitante, qual o prazo necessário para o envio da proposta de preços.
Pelo participante 24.253.558/0001-47	31/01/2025 às 10:37:20	Já resolvemos o problema com a conexão, assim que abrir o prazo já anexamos tudo
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	31/01/2025 às 10:44:35	Sr. Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 31/01/2025. Justificativa: Estamos concedendo a prorrogação do prazo conforme solicitação..
Pelo participante 24.253.558/0001-47	31/01/2025 às 10:46:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:50 de 31/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47.
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	03/02/2025 às 14:31:34	Observação 1: Os encargos sociais utilizados nas composições orçamentárias deste edital estão de acordo com a tabela SINAPI vigente em dezembro de 2022, uma vez que o orçamento foi elaborado com base na data de dezembro de 2023 (SINAPI, ORSE, entre outras bases oficiais). (...)
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	03/02/2025 às 14:33:10	(...) Dessa forma, é imprescindível que os encargos sociais apresentados na proposta sejam calculados com base na mesma tabela de referência, ou seja, a tabela de encargos vigente a partir de 12/2022, correspondente ao Estado da Bahia. Além disso, essas informações devem estar devidamente referenciadas na composição orçamentária apresentada. (...)
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	03/02/2025 às 14:35:49	(...) Observação 2: Além disso, destaca-se que os encargos sociais não estão adequados ao regime tributário da empresa. De acordo com o art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES Nacional estão dispensadas do pagamento de diversas contribuições instituídas pela União, incluindo aquelas destinadas a entidades privadas de serviço social e (...)
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	03/02/2025 às 14:37:21	(...) de formação profissional vinculadas ao sistema sindical. Assim, a empresa optante pelo SIMPLES Nacional está isenta da contribuição Sindical Patronal, bem como das contribuições destinadas ao SESI, SENAI, INCRA, entre outras, que fazem parte do Grupo "A" dos Encargos Sociais. No entanto, a empresa apresentou encargos sociais em desacordo com essa regulamentação, o que configura uma divergência em relação às exigências do processo em questão
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	03/02/2025 às 14:38:27	(...) Dessa forma, solicitamos o envio das adequações necessárias para viabilizar a análise da proposta em questão.
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	03/02/2025 às 14:42:20	Sr. Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 04/02/2025. Justificativa: Solicitamos as correções conforme mensagens via chat..

24/02/2025 09:33

10 de 14



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 24.253.558/0001-47	04/02/2025 às 08:18:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:18:31 de 04/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47.
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	05/02/2025 às 09:14:46	Observação 1: Os encargos sociais utilizados nas composições orçamentárias deste edital estão de acordo com a tabela SINAPI vigente em dezembro de 2022, uma vez que o orçamento foi elaborado com base na data de dezembro de 2023 (SINAPI, ORSE, entre outras bases oficiais). (...)
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	05/02/2025 às 09:15:29	(...) Dessa forma, é imprescindível que os encargos sociais apresentados na proposta sejam calculados com base na mesma tabela de referência, ou seja, a tabela de encargos vigente a partir de 12/2022, correspondente ao Estado da Bahia. Além disso, essas informações devem estar devidamente referenciadas na composição orçamentária apresentada. (...)
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	05/02/2025 às 09:16:05	(..) Dessa forma, solicitamos o envio das adequações necessárias para viabilizar a análise da proposta em questão.
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	05/02/2025 às 09:18:53	Sr. Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/02/2025. Justificativa: Prezado(a) Licitante, solicitamos a realização das devidas correções conforme mensagens via chat..
Pelo participante 24.253.558/0001-47	05/02/2025 às 10:28:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:26 de 05/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47.
Sistema	06/02/2025 às 10:07:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2025 10:17:00.
Sistema para o participante 24.253.558/0001-47	06/02/2025 às 10:07:53	Sr. Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 06/02/2025. Justificativa: Solicitamos a documentação de habilitação..
Pelo participante 24.253.558/0001-47	06/02/2025 às 10:24:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:20 de 06/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47.
Sistema	07/02/2025 às 10:16:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 10:26:02.
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	07/02/2025 às 10:37:51	Sr. Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/02/2025. Justificativa: Sr.(a) representante, a empresa de Vossa Senhoria passou a ser a 1.º classificada provisória no Certame. Solicitamos o envio da proposta preços realinhada. .
Pelo participante 50.837.399/0001-38	10/02/2025 às 07:32:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:32:31 de 10/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38.
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	11/02/2025 às 10:05:29	Observação 1: Os encargos sociais utilizados nas composições orçamentárias deste edital estão de acordo com a tabela SINAPI vigente em dezembro de 2022, uma vez que o orçamento foi elaborado com base na data de dezembro de 2023 (SINAPI, ORSE, entre outras bases oficiais). (...)
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	11/02/2025 às 10:06:40	(...) Dessa forma, é imprescindível que os encargos sociais apresentados na proposta sejam calculados com base na mesma tabela de referência, ou seja, a tabela de encargos vigente a partir de 12/2022, correspondente ao Estado da Bahia. Além disso, essas informações devem estar devidamente referenciadas na composição orçamentária apresentada. (...)
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	11/02/2025 às 10:07:38	(...) Observação 2: Mostrar o valor total do BDI no orçamento. Dessa forma, solicitamos o envio das adequações necessárias para viabilizar a análise da proposta em questão.
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	11/02/2025 às 10:10:54	Sr.(a) Representante qual o prazo necessário para a realização das devidas correções?
Pelo participante 50.837.399/0001-38	11/02/2025 às 10:11:44	Bom dia, 14hs!! pode ser?

24/02/2025 09:33

11 de 14



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 50.837.399/0001-38	11/02/2025 às 10:12:58	Vamos fazer de tudo para fazer essa alteração em um prazo hábil!
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	11/02/2025 às 10:13:53	Ok Sr.(a) Representante.
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	11/02/2025 às 10:14:55	Sr. Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/02/2025. Justificativa: Solicitamos a realização das correções conforme mensagens via chat..
Pelo participante 50.837.399/0001-38	11/02/2025 às 12:05:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:10 de 11/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38.
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	12/02/2025 às 09:06:04	Observação 1- No campo de cabeçalho da proposta, é necessário indicar corretamente as informações relativas à desoneração ou não da folha de pagamento. Dessa forma, as composições orçamentárias apresentadas devem estar devidamente referenciadas, conforme essa indicação. Portanto, solicitamos o envio das adequações necessárias para viabilizar a análise da proposta em questão.
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	12/02/2025 às 09:08:11	Sr. Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Prezado(a) Licitantes solicitamos a correção conforme mensagem via chat..
Pelo participante 50.837.399/0001-38	12/02/2025 às 09:40:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:37 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38.
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	13/02/2025 às 10:04:35	Parecer da análise da Proposta de Preços: O orçamento apresentado está em total conformidade com a Carta Proposta, bem como com o BDI, o Cronograma Físico-Financeiro e o Orçamento Analítico. Dessa forma, a proposta de preço da empresa IRL ENGENHARIA LTDA atende aos requisitos estabelecidos no certame.
Sistema	13/02/2025 às 10:05:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 10:15:20.
Sistema para o participante 50.837.399/0001-38	13/02/2025 às 10:06:08	Sr. Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 13/02/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da documentação de habilitação..
Pelo participante 50.837.399/0001-38	13/02/2025 às 11:19:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:35 de 13/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38.
Sistema	13/02/2025 às 12:02:34	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 12:12:34.
Sistema	13/02/2025 às 12:14:02	A fase de recurso do item 1 está aberta até 18/02/2025.
Sistema	19/02/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/01/2025 às 10:13:09	Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Proposto, considerando o final de semana e o feriado municipal do dia 20/01/2025, estamos concedendo o prazo até às 10hs do dia 21/01/2025..
17/01/2025 às 15:49:43	Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 às 11:07:00	Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 11:00:00. Motivo: Solicitamos as devidas correções conforme solicitado fia char. .
22/01/2025 às 21:34:44	Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09 finalizou o envio de anexo.
27/01/2025 às 15:16:48	Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/01/2025 17:17:00. Motivo: Sr.(a) representante, solicitamos as correções conforme mensagem via chat..

24/02/2025 09:33

12 de 14



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Data/Hora	Descrição
27/01/2025 às 16:53:33	Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09 finalizou o envio de anexo.
29/01/2025 às 14:24:52	Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/01/2025 16:25:00. Motivo: Solicitamos a realização das devidas correções conforme mensagens via chat. Informamos que por celeridade processual, estaremos concedendo a última oportunidade para que a licitante possa sanar as pendências até o prazo de duas horas..
29/01/2025 às 15:37:04	Fornecedor MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 47.465.824/0001-09 finalizou o envio de anexo.
30/01/2025 às 10:32:10	Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/01/2025 10:30:00. Motivo: Sr.(a) representante, a empresa de Vossa Senhoria passou a ser a 1.º classificada provisória. Solicitamos o envio da proposta realinhada com o valor proposto..
31/01/2025 às 10:44:35	Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/01/2025 12:45:00. Motivo: Estamos concedendo a prorrogação do prazo conforme solicitação..
31/01/2025 às 10:46:50	Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47 finalizou o envio de anexo.
03/02/2025 às 14:42:20	Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/02/2025 09:00:00. Motivo: Solicitamos as correções conforme mensagens via chat..
04/02/2025 às 08:18:30	Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47 finalizou o envio de anexo.
05/02/2025 às 09:18:53	Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2025 14:00:00. Motivo: Prezado(a) Licitante, solicitamos a realização das devidas correções conforme mensagens via chat..
05/02/2025 às 10:28:26	Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47 finalizou o envio de anexo.
06/02/2025 às 10:07:53	Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2025 12:08:00. Motivo: Solicitamos a documentação de habilitação..
06/02/2025 às 10:24:20	Fornecedor PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.253.558/0001-47 finalizou o envio de anexo.
07/02/2025 às 10:37:51	Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/02/2025 10:00:00. Motivo: Sr.(a) representante, a empresa de Vossa Senhoria passou a ser a 1.º classificada provisória no Certame. Solicitamos o envio da proposta preços realinhada. .
10/02/2025 às 07:32:31	Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38 finalizou o envio de anexo.
11/02/2025 às 10:14:55	Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/02/2025 14:00:00. Motivo: Solicitamos a realização das correções conforme mensagens via chat..
11/02/2025 às 12:05:10	Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38 finalizou o envio de anexo.
12/02/2025 às 09:08:11	Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 11:10:00. Motivo: Prezado(a) Licitantes solicitamos a correção conforme mensagem via chat..
12/02/2025 às 09:40:37	Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38 finalizou o envio de anexo.
13/02/2025 às 10:06:08	Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/02/2025 12:07:00. Motivo: Solicitamos o envio da documentação de habilitação..
13/02/2025 às 11:19:35	Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 09:33:01	Fornecedor IRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.837.399/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 411.562,5500.
24/02/2025 às 09:33:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



UASG 983461

CONCORRÊNCIA 90047/2024

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 10:15:20
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2025 12:12:34
Recurso:	18/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	21/02/2025 23:59:59

Recursos realizados:

47.465.824/0001-09 - MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	06/02/2025 10:16:42
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2025 12:10:02
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

24.253.558/0001-47 - PLANENGE ENGENHARIA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 10:06:20
Intenção de recurso na habilitação:	07/02/2025 10:16:27
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**DISPENSA Nº 015-2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE COCOS - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues De Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/02/2025, ÀS 13h00m
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaopmcocos@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de piscicultura, apicultura e bovinocultura de leite e corte, para atender as demandas dos pequenos produtores rurais do Município de Cocos-BA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE COCOS-BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.08.000 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1500 – Fonte

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para 10 (dez) meses para contratação será de R\$ **61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4. 1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede da prefeitura Municipal ou encaminhados através do e-mail: licitacaopmcos@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28 de fevereiro de 2025 às 13h00m.**

4.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

4.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.2.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.2.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.4 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.2.6 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.2.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.2.8 É dever do interessado, manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.2.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.2.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.2.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza:

4.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.3.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

4.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.1.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.1.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





BAHIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

4.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município de Cocos-BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município de Cocos-BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização,

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cocos-BA.

Cocos-BA, 24 de fevereiro de 2025.

Cleuton Domingues de Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de piscicultura, apicultura e bovinocultura de leite e corte, para atender as demandas dos pequenos produtores rurais do Município de Cocos-BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	V. UNIT.	TOTAL
01	<p><u>Assessoria em Piscicultura</u> A contratada deverá realizar palestras, incluindo visitas a campo disponibilizado aos pequenos produtores no mínimo as seguintes informações: O que saber antes de começar;</p> <p>a) O que saber antes de começar; b) Iniciando a produção de peixes; c) Qualidade da água para a criação de peixes; d) Melhoramento e reprodução; e) Larvicultura e alevinagem; f) Alimentação e biometria; g) Recria e engorda; h) Sanidade de peixes; i) Processamento e comercialização.</p> <p><u>Assessoria em Bovinocultura de Leite</u> A contratada deverá realizar palestras, incluindo visitas a campo disponibilizado aos pequenos produtores no mínimo as seguintes informações:</p> <p>a) Oferecer conhecimento técnico e científico para capacitá-lo a tomar as melhores decisões em relação ao controle e prevenção da mastite, maximizando o retorno econômico da atividade leiteira. b) Conceitos de nutrição;</p>	MÊS	10	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	<p>c) Minerais na nutrição de gado de leite; d) Criação e manejo de bezerras; e) Alimentação de bovino de leite; f) Recria de novilhas; g) Recursos forrageiros e sustentabilidade da atividade leiteira; h) Produção de leite a pasto; i) Formulação de dietas; j) Silagem; k) Silagem de cana de açúcar com ureia.</p> <p><u>Assessoria em Bovinocultura de Corte</u> A contratada deverá realizar palestras, incluindo visitas a campo disponibilizado aos pequenos produtores no mínimo as seguintes informações:</p> <p>a) Manejo Sanitário Aplicado ao Gado de Corte; b) Manejo da Alimentação; c) Seleção e Melhoramento Genético; d) Produção Animal em Sistemas de Pastejo.</p> <p><u>Assessoria em Apicultura</u> A contratada deverá realizar palestras, incluindo visitas a campo disponibilizado aos pequenos produtores no mínimo as seguintes informações:</p> <p>a) Manejo Sanitário aplicado à apicultura; b) Manejo da Alimentação; c) Seleção e Melhoramento Genético; d) Realização de projetos e fomento para o desenvolvimento da atividade apícola.</p>				
Valor total para 10 (dez) meses					R\$ 61.000,00

1.2 . Os serviços deverão ser executados em locais determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, podendo ser na sede ou na zona rural do Município de Cocos-BA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se na necessidade de manter a eficiência nos processos de assistência técnica aos produtores coquenses. A importância da consultoria está pautada na potencialização dos sistemas produtivos de nosso município e que no ano passado conseguimos números expressivos como aumento na produção de leite e ainda uma organização da piscicultura

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

coquense com mais de 40 (quarenta) piscicultores onde alguns destes já comercializaram para o município, inclusive para o projeto “Peixe na Cesta”.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) pelo período de 10 (dez) meses.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa proponente;

5.1.2. Notificar, por escrito, à empresa quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

5.1.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela empresa proponente discriminando o objeto;

5.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

5.1.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle da execução do objeto;

5.1.6. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

5.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;

5.1.8. Permitir o livre acesso dos empregados da Empresa Proponente às dependências do Órgão Gestor para tratar de assuntos pertinentes ao objeto;

5.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o constante no instrumento contratual;

5.1.10. Proceder ao pagamento devido ao beneficiário do contrato, na forma e nos prazos pactuados;

5.1.11. Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela Empresa

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Proponente de qualquer exigência sua;

5.1.12. Registrar as ocorrências havidas com o preposto da Empresa Proponente e solicitar as providências necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. Efetuar a execução dos serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços em desacordo com as especificações;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia útil posterior ao da execução do objeto do contrato, do qual será creditado em Conta-Corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços unitários contratados não sofrerão recomposição de preços.

8.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

I - Advertência;

II – Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;

V - Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.08.000 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 – Fonte

Marcell do Vale Wanderley
Secretário Municipal de Agricultura

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 015-2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de piscicultura, apicultura e bovinocultura de leite e corte, para atender as demandas dos pequenos produtores rurais do Município de Cocos-BA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	<p>Assessoria em Piscicultura A contratada deverá realizar palestras, incluindo visitas a campo disponibilizado aos pequenos produtores no mínimo as seguintes informações: O que saber antes de começar;</p> <p>j) O que saber antes de começar;</p> <p>k) Iniciando a produção de peixes;</p> <p>l) Qualidade da água para a criação de peixes;</p> <p>m) Melhoramento e reprodução;</p> <p>n) Larvicultura e alevinagem;</p> <p>o) Alimentação e biometria;</p> <p>p) Recria e engorda;</p> <p>q) Sanidade de peixes;</p> <p>r) Processamento e comercialização.</p> <p>Assessoria em Bovinocultura de Leite A contratada deverá realizar palestras, incluindo visitas a campo disponibilizado aos pequenos produtores no mínimo as seguintes informações:</p> <p>l) Oferecer conhecimento técnico e científico para capacitá-lo a tomar as melhores decisões em relação ao controle e prevenção da mastite, maximizando o retorno econômico da atividade leiteira.</p> <p>m) Conceitos de nutrição;</p> <p>n) Minerais na nutrição de gado de leite;</p> <p>o) Criação e manejo de bezerras;</p> <p>p) Alimentação de bovino de leite;</p> <p>q) Recria de novilhas;</p> <p>r) Recursos forrageiros e sustentabilidade da</p>	Mês	10		

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

<p>atividade leiteira;</p> <p>s) Produção de leite a pasto;</p> <p>t) Formulação de dietas;</p> <p>u) Silagem;</p> <p>v) Silagem de cana de açúcar com ureia.</p> <p>Assessoria em Bovinocultura de Corte A contratada deverá realizar palestras, incluindo visitas a campo disponibilizado aos pequenos produtores no mínimo as seguintes informações:</p> <p>e) Manejo Sanitário Aplicado ao Gado de Corte;</p> <p>f) Manejo da Alimentação;</p> <p>g) Seleção e Melhoramento Genético;</p> <p>h) Produção Animal em Sistemas de Pastejo.</p> <p>Assessoria em Apicultura A contratada deverá realizar palestras, incluindo visitas a campo disponibilizado aos pequenos produtores no mínimo as seguintes informações:</p> <p>e) Manejo Sanitário aplicado à apicultura;</p> <p>f) Manejo da Alimentação;</p> <p>g) Seleção e Melhoramento Genético;</p> <p>Realização de projetos e fomento para o desenvolvimento da atividade apícola.</p>				
TOTAL				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2025

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNI- CÍPIO DE COCOS E XXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE COCOS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXX, XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 057-2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto desta a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de piscicultura, apicultura e bovinocultura de leite e corte, para atender as demandas dos pequenos produtores rurais do Município de Cocos-BA.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria	Mês	10		

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	técnica nas áreas de piscicultura, apicultura e bovinocultura de leite e corte, para atender as demandas dos pequenos produtores rurais do Município de Cocos-BA.				
VALOR TOTAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXX), perfazendo o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX).

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento total ou parcial.

5.6. CESSÃO DE CRÉDITO

5.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.6.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5.6.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.6.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do contratado poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.21. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

8.1.22. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e pa-

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cocos-BA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1500 – Fonte de Recurso

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO Nº 001-2024**

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

PROCESSO**DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 011 -2025**

<i>Credenciado</i>	Alane Bastos Dos Santos Aranha
<i>Especialidade</i>	Psicóloga
<i>Homologação</i>	24 de fevereiro de 2025

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO N.º 001-2024****DO OBJETO:**

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

DAS PUBLICAÇÕES

Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3217	04	19/04/2024
Diário Oficial da União - DOU	77	188	22/04/2024
Jornal À Tarde		B1	19/04/2024

DAS PARCIAIS

Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento n.º 001-2024 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.

DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.

DO CRENCIAMENTO - PARCIAL	25ª
----------------------------------	------------

Inexigibilidade n.º 011-2025

Credenciado	ALANE BASTOS DOS SANTOS ARANHA
CPF / CNPJ	070.***.135-02
Endereço	Parque do Umbuzeiro, s/n, Cocos- Bahia CEP: 47680-000
Especialidade	Psicóloga
Valor Global	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO Nº 001-2024**

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

PROCESSO**DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 012 -2025**

<i>Credenciado</i>	Bella Vida Especialidades Medicas Ltda
<i>Especialidade</i>	Médico Generalista
<i>Homologação</i>	24 de fevereiro de 2025





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO N° 001-2024****DO OBJETO:**

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

DAS PUBLICAÇÕES

Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3217	04	19/04/2024
Diário Oficial da União - DOU	77	188	22/04/2024
Jornal À Tarde		B1	19/04/2024

DAS PARCIAIS

Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento n° 001-2024 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.

DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal n° 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.

DO CRENCIAMENTO - PARCIAL	26ª
----------------------------------	------------

Inexigibilidade n° 012-2025

Credenciado	BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CPF / CNPJ	55.796.620/0001-70
Endereço	Rua Sete de Setembro, n° 9890, Centro, Cocos Bahia, CEP: 47680-000
Especialidade	Médico Generalista
Valor Global	RS 377.664,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
Vigência	12 (doze) meses

Rua Presidente Juscelino, n° 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044-2025

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 011-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 090-2024 - **CREDENCIAMENTO Nº** 001-2024 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** ALANE BASTOS DOS SANTOS ARANHA - CPF: 070.***.135-02- **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde de **PSICÓLOGA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)- **VIGÊNCIA:** 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.032.2027 - Gestão das Ações da Atenção Primária 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500, 1605, 1600 - Fontes 10.302.032.2075 - Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500, 1605, 1600, 1621 - Fontes 10.301.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Fonte - LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 24 de fevereiro de 2025 - **Kácia Moura De Souza - Secretária Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046-2025

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 012-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 090-2024 – **CRENCIAMENTO Nº** 001-2024 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADO:** BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA – CNPJ: 55.796.620/0001-70- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de MÉDICO GENERALISTA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 377.664,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) - **VIGÊNCIA:** 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.032.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500, 1605, 1600 - Fontes **10.302.032.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500, 1605, 1600, 1621 – Fontes **10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Fonte **10.301.032.2030 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500, 1605, 1600 - Fontes **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 24 de fevereiro de 2025 – **Kácia Moura De Souza – Secretária Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F520-34A5-59CA-81BA-AF09> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F520-34A5-59CA-81BA-AF09



Hash do Documento

61a9d154b859cd045960e96b63d2cf14016e48efed8ba937588e8e5cfc809ff9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/02/2025 16:15 UTC-03:00